



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.

CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

A REQUERIMENTO Nº 202025

AUTORA: TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

EXCELENTÍSSIMO SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvido o Plenário, para que seja encaminhado a Exm^a. Sr^a. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional do Município de Mari PB, objetivando sua especial e essencial gestão, solicito **O PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.**

JUSTIFICATIVA

"É notório que profissionais de algumas áreas do serviço público em nosso município desempenham atividades essenciais e de alto risco, estando constantemente expostos a **agentes insalubres e perigosos** no exercício de suas funções. O reconhecimento desses direitos não apenas valoriza os servidores, mas também assegura o cumprimento das normas constitucionais e das normas municipais que regulamentam tais atividades **insalubres e perigosas.**"

"Conforme a Lei nº 1.259/2024, aprovada neste plenário, fica regulamentada que todo servidor que exerça atividade insalubre ou perigosa, desde que comprovada por meio de **laudo pericial das condições ambientais**, terá direito à percepção dos respectivos adicionais (**insalubridade/periculosidade**). Infelizmente, esses adicionais não estão sendo pagos de forma contínua a algumas classes que já têm tal direito comprovado, como é o caso dos profissionais da **Saúde**"

"Dessa forma, solicito que a Prefeitura realize um levantamento técnico para identificar os servidores elegíveis e efetue o pagamento devido, garantindo a justa compensação a esses profissionais que tanto contribuem para a eficiência do serviço público em nosso município."


Certos da atenção de Vossa Excelência e dos nobres pares aguardamos, deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB.

Mari-PB 12 de março de 2025

Tânia Maria Oliveira Silva
TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

VEREADORA-PL

Aprovado em Única discussões
por: Unanimidade
Sala das Sessões 12/03/25

Presidente